



GRUPO PARLAMENTAR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2038/XIII/4.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo que adote medidas de ação positiva em favor dos trabalhadores com incapacidades e doenças oncológicas

Os dados conhecidos e disponíveis permitem-nos concluir que os progressos alcançados, técnica e cientificamente, ao nível da medicina têm permitido aumentar a taxa de sobreviventes, nomeadamente de doentes oncológicos.

Apesar dos progressos da ciência médica o cancro é uma das doenças com tendência a agravamento no futuro, tal como divulgado através das “Doenças Oncológicas em número – 2015” e o Programa Nacional para as Doenças Oncológicas. Uma realidade que não podemos ignorar, na medida em que as doenças oncológicas constituem uma das principais causas de morte no nosso país.

Também não podemos ignorar que estas pessoas passaram por momentos particulares de sofrimento, físico e psicológico, e que, por força da doença têm necessidades específicas para os quais a sociedade não está adequadamente preparada para responder.

Assim, estamos conscientes da necessidade de promover a literacia dos cidadãos e da necessidade de implementar respostas concretas numa área tão sensível como esta.

Importa, pois, construir políticas dirigidas a estas pessoas, através de uma abordagem política e social concertada, devidamente discutidas e avaliadas em sede de concertação social.

Para o PSD todos os cidadãos têm direito a um trabalho digno e isso significa, desde logo, garantir aos trabalhadores as condições adequadas para o exercício das suas funções. No caso concreto destes trabalhadores, portadores de incapacidade, decorrente da doença, é essencial que as políticas públicas sejam de modo a garantir a possibilidade de continuarem a exercer uma vida profissional ativa, se assim o entenderem, com as condições de trabalho adequadas às suas capacidades físicas e psicológicas.



GRUPO PARLAMENTAR

O Grupo Parlamentar do PSD reconhece a necessidade de serem adotadas medidas no que diz respeito à conciliação da vida profissional atendendo à redução da capacidade para o trabalho, decorrente da incapacidade por doença.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artº 156 da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

Sejam adotadas medidas de clarificação e ação positiva em favor dos trabalhadores com incapacidade e doença oncológica, de forma a possibilitar o exercício de uma vida profissional ativa, com a garantia da manutenção da profissão de acordo com a sua capacidade física e psicológica e preservação das condições de saúde.

Palácio de São Bento, 13 de março de 2019

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD